

Nº 230 - DOU – 29/11/2024 - Seção 1 – p.226

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA SAES/MS Nº 2.135, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Desabilita hospitais na estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei nº 13.770, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a cirurgia plástica reconstrutiva da mama em casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer;

Considerando a Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que instituiu a estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 553, de 10 de julho de 2023, que habilitou hospitais na estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as Resoluções CIB dos Estados do PR, MG, RS, SC e SP que estabeleceram a meta física e financeira de cada hospital de seu território, constantes no NUP/SEI nº 25000.009366/2023-70, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados os Hospitais na estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para suspender a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações Hospitalares do SUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	TIPO DE HABILITAÇÃO (CÓDIGO DO CNES)	DESABILITAR TIPO DE HABILITAÇÃO (Descrição)
MG	316860	TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MUNICIPAL	17.23	Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total
PR	411520	MARINGÁ	2586169	HOSPITAL DO CANCER DE MARINGA	MUNICIPAL	17.23	Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total
RS	430000	TAQUARA	2227932	HOSPITAL BOM JESUS	ESTADUAL	17.23	Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total
SC	420240	BLUMENAU	2558254	HOSPITAL SANTO	MUNICIPAL	17.23	Reconstrução

				ANTONIO			Mamária Pós-Mastectomia Total
SP	350000	SÃO PAULO	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	ESTADUAL	17.23	Reconstrução Mamária Pós- Mastectomia Total
SP	350000	TAUBATÉ	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	ESTADUAL	17.23	Reconstrução Mamária Pós- Mastectomia Total